pelo Prefeito.

Art. 3º - A despêsa decorrente da transação correrá por conta de verba inscrita no orçamento em vigôr.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Ituital, 14 de maio de 1971.

Reg.º e pubo. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. subst. Gonçalves.

Lei nº 1830, de 24 de maio de 1971.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Ituital, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 225,60 para pagamento a servidora Rosa Maria da Silveira, relativo a quinquênios de 1970, não liquidados naquele período.

Art. 2º. A despêsa decorrente desta lei, correrá por conta de maior arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Ituital, 24 de maio de 1971.

Rego e pubo. nesta Secretaria na mesma data.
Anac. sub. Gonçalves.

Lei nº 1831, de 24 de maio de 1971.

Eleva crédito especial.

O Povo do Município de Sutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado, para cr$ 152,00, o crédito especial aberto pela lei nº 1810, de 8 de março de 1971, para pagamento da quota atribuida à Prefeitura para manutenção das professôras do Mobral que lecionaram nesta cidade, no exercício de 1970, na conformidade da relação apresentada pela Inspetora Municipal do Ensino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Sutal, 24 de maio de 1971.

Rego e pubo. nesta Secretaria na mesma data.
Anac. sub. Gonçalves.

Lei nº 1832, de 24 de maio de 1971

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Sutal, por seus representantes